

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 658/2026 - Id. CidadES nº 2026.033E0700001.09.0001)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para contratação de Serviços de análise de solo completa + P-remanescente e análise foliar completa.

Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para a pretendida contratação é de R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Relatório de Pesquisa de Preços (Despacho 8).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho 9) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo (Despachos 18 e 19) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas (Despacho 18).

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANHUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 86.951.407/0001-10, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Irupi/ES, 17 de abril de 2026.

ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA

Prefeito de Irupi-ES